

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 490/68

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Ubá a rua nº 17, do balneário da Sociedade Territorial Guarapari Ltda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de Maio de 1968



José dos Santos Rangel
Presidente da Câmara Municipal